

POSSÍVEIS IMPLICAÇÕES NA EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS-MG DECORRENTE À “IDEOLOGIA DE GÊNERO”

Luiz Henrique Silva Nascimento¹; Amanda Narciso Pereira².

1- Faculdade de Saúde Ibituruna / Universidade Estadual de Montes Claros (luhesina@gmail.com);

2- Faculdade de Saúde Ibituruna (amanda.np@hotmail.com).

Resumo: Atualmente, sabe-se que o surgimento de vítimas acerca do preconceito de orientação sexual e identidade de gênero é cada vez mais discutido. Tendo em vista que o Plano de Educação Municipal também serve para resguardar o aluno, a fim de amenizar sua defasagem devido preconceitos, torna-se necessário manter nas suas metas as palavras “identidade de gênero” e “orientação sexual” para que os educadores saibam que o preconceito é existente. Destarte, o presente trabalho pretende identificar as possíveis implicações na educação montes-clarense decorrentes à aprovação da emenda ao projeto de lei nº 81, de 27 de abril de 2015, no plano municipal de educação.

PALAVRAS-CHAVE: Educação sexual, Educação Básica, Plano Municipal da Educação, Psicologia Escolar.

INTRODUÇÃO

O Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº 13.005/2014, é um dispositivo de planejamento que guia as políticas públicas educacionais do Estado democrático de direito, de acordo o Centro de Documentação e Informação da Câmara de Brasília (2014). O PNE contextualiza cada uma das 20 metas nacionais, de acordo com o Ministério da Educação (2014). Elas compreendem universalizar a educação, aumentar a qualidade de ensino, e a inserção de jovens nas escolas.

Assim, a meta de nº 3, visa a universalização do Ensino Médio que, mantendo o foco no atendimento total à população de jovens de 15 a 17 anos até o ano de 2016, voltando a atenção à evasão escolar e a incompatibilidade entre a idade e o ano que o jovem está cursando, até o término do plano, ou seja, em 2024. Sua meta de possuir 85% dos jovens matriculados no ensino médio.

A Câmara Municipal de Montes Claros no dia 24 de junho de 2015, realizou uma votação do Plano Municipal de Educação – PME. A votação, que foi posta pelo presidente da Câmara André Ricardo Alves Martins, que diz respeito sobre a 1ª (primeira) emenda elaborada por ele e pelo vereador Cláudio Ribeiro Prates que mantém como argumento para a aprovação da emenda:

LUTAREMOS PARA RETIRAR DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A IDEOLOGIA DE GÊNERO/IDENTIDADE DE GÊNERO.

A Câmara Municipal de Montes Claros irá votar na próxima quarta-feira, 24/06/2015. Plano Municipal de Educação do Município de Montes Claros para o Decênio “2015/2025. Na Condição de Vice-Presidente da Comissão de Educação da Câmara Municipal, eu e o professor André Ricardo, elaboramos o parecer onde nos posicionamos absolutamente

(83) 3322.3222

contrários à IDEOLOGIA DE GÊNERO ou IDENTIDADE DE GÊNERO OU IDEOLOGIA DE AUSÊNCIA DE SEXO, que está inserida na Lei encaminhada pelo Ministério da Educação.

Cabe registrar que o Ministério da Educação, utilizando documento elaborado pela Conferência Nacional de Educação CONAE, em flagrante desrespeito ao que foi decidido pelo Congresso Nacional, enviou aos Estados e Municípios, material de orientação sobre como devem ser redigidos os seus Planos de Educação, onde está prevista a inclusão da citada IDEOLOGIA DE GÊNERO/ IDENTIDADE DE GÊNERO. O que também aconteceu em Montes Claros.

ENTENDA O QUE É IDEOLOGIA DE GÊNERO OU IDENTIDADE DE GÊNERO OU IDEOLOGIA DA AUSÊNCIA DE SEXO?

A Ideologia de Gênero ou Identidade de gênero, também conhecida como Ideologia da Ausência de Sexo, defende a ideia segundo a qual não existe apenas a mulher e o homem, mas que existem também “outros gêneros”; e que qualquer pessoa pode escolher um desses “outros gêneros”, ou mesmo alguns desses “outros gêneros” em simultâneo. Tal ideologia afirma que os dois sexos — masculino e feminino — são “construções culturais e sociais”, e que por isso os chamados “papéis de gênero” (que incluem a maternidade, na mulher), que decorrem das diferenças de sexos alegadamente “construídas” — e que por isso, não existem, são também “construções sociais e culturais”. A Ideologia de Gênero se traduz em polêmica ideia, não incorporada ao nosso ordenamento jurídico, de que o ser humano não nasce homem ou mulher, pois ter o corpo masculino ou feminino é algo que deve ser desprezado.

Já tenho minha opinião formada e minha convicção: sou absolutamente contra a “ideologia de gênero” e já estou defendendo minha opinião junto aos demais vereadores. Deixo claro, também, que sou absolutamente contra todo tipo de homofobia. É importante deixar isto bem claro para que não sirva de discurso oportunista de quem defende tal ideologia ao alegar que quem é contra a ideologia de gênero é homofóbico. São duas coisas totalmente distintas.

(<<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=965542446800206&set=a.280677595286698.70547.100000333789773&type=3&permPage=1>>. Acesso em 18 de outubro de 2015).

E ao encontro ao posicionamento do vereador Cláudio Prates, o parecer do André

Ricardo é:

Como educador há cerca de 20 anos e professor de Biologia, discordo CLARAMENTE da IDEOLOGIA de GÊNERO ou identidade de gênero como instrumento para fomentar políticas educacionais de prevenção a atos discriminatórios. Não posso conceber uma ideia cujas raízes estão na filosofia marxista desagregadora da família. Associado a essa ideologia de gênero estão posições como da filósofa Simone de Beauvoir, que diz: “Ninguém nasce mulher, mas sim torna-se mulher” Uma negação clara da identidade biológica, ou seja, quando o sujeito nasce ele não é homem nem mulher, não possui sexo feminino ou masculino definido, tudo isso é uma “construção social”.

Poderia ser cômico se não fosse trágico!

As mães não mais poderão sonhar em ter um menino ou menina? Ao receberem a notícia do sexo, os pais não mais poderão comprar o enxoval rosa ou azul? Apoiar a ideologia de gênero seria destruir na escolinha todo sonho familiar que se construiu ao longo da história. Nossas crianças não poderão desenhar a representação de seus pais como homem e mulher, na escola? E o banheiro? Todos usarão o mesmo? Fico a imaginar as aulas de Biologia, o par de cromossomos (XX) não indicam mais feminino? E o par (XY) não indicam mais masculino?

CONFUSÃO TOTAL. Negar a ideologia de gênero NÃO é FOMENTAR a HOMOFOBIA como alguns possam pensar. A educação não pode ser promotora da homofobia ou qualquer forma de discriminação. Salvemos nossas famílias! (<<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=10204351834346561&set=a.2752646265931.2105841.1550896383&type=3&permPage=1>>. Acesso em 18 de outubro de 2015).

Cuja proposição foi repassada às comissões de Legislação, Justiça, Redação e da Educação em 16/06/2015, com entrada na sala das comissões no dia 18/06/2015, constando na pauta da reunião das comissões no dia 19/06/2015.

Foi apresentada na Meta de número 3, pág. 146, item 3.11; que diz respeito aos conceitos de Ideologia/identidade de gênero, esta emenda teve como proposta a retirada dos termos “orientação sexual” e “identidade que gênero”, que promovem a igualdade de direitos e também o respeito as questões a acerca da sexualidade. Em seu texto na íntegra diz:

Em regime de colaboração entre os entes federados, implementar políticas de prevenção à evasão escolar motivada por preconceito ou qualquer forma de discriminação racial, por orientação sexual ou identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão (BRASIL, Plano de Educação Municipal, 2014)

O vereador André Ricardo Alves Martins, apesar de apoiar este Plano Municipal de Educação, pontua que deveria ser adequado às metas e diretrizes previstas no PNE, que excluiu o termo “identidade de gênero” e “orientação sexual” no dia 6 de abril de 2014, e deseja que se adeque como “implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão”, de acordo com a LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Esta emenda foi votada e aprovada por 17 vereadores, e pela sua relevância faz-se necessário que seja aprovada na íntegra e não em conformidade com a descrição do vereador André Ricardo Alves Martins. Entretanto, existe posições opostas com relação a aprovação desta emenda, sendo do vereador Eduardo Madureira a se manifestar da seguinte maneira:

“Vale lembrar, que o texto é uma proposta da conferencia nacional de educação que foram debatidos nos âmbitos municipais, estadual e nacional. Os estudos comprovam que a maior discriminação ocorre por conta da discriminação racial e o preconceito por orientação sexual, identidade de gênero para os alunos de 15 a 17 anos. Então, a evasão escolar nessa idade se dá por conta desse preconceito, dessa discriminação” (<http://g1.globo.com/mg/grande-minas/mgintertv-1edicao/videos/t/edicoes/v/audiencia-para-votacao-do-plano-decenal-de-educacao-e-interrompida-por-protestos-em-moc/4274976/> > Acessado em: 18 de outubro de 2015).

Segundo o Ministério da Educação (2014), o Plano Municipal de Educação é de todos os cidadãos do município e suas necessidades devem estar presentes no Plano, indo além do proposto pela Prefeitura. Conceituam como Políticas Públicas Soligo *et al.* (2009), onde, as medidas coletivas voltadas para garantir direitos sociais, para dar conta de determinadas demandas, em várias áreas.

Ao ser aprovado o Plano Municipal de Educação em Montes Claros, os itens “discriminação racial, orientação sexual ou identidade de gênero” foram retirados e, assim, os tipos de formas de preconceito associadas de exclusão não são explicitados.

Para tal demanda, a Psicologia pode ser um grande aliado das escolas, alunos, professores, pais, gestores e responsáveis. Ressalta Zanella (1998) que o psicólogo é um profissional que se reinventa, cria possibilidades nesses meios, trazendo grande apoio na construção e manutenção a essas relações dos agentes escolares, sendo a sexualidade um tema que pode vir para causar grande contribuição.

Meira *et al.* (2012) asseguram que o trabalho de Educação Sexual no âmbito escolar está ligado à prática da Psicologia na área da educação, podendo o psicólogo abordar sexualidade em seus trabalhos de forma instrutiva e preventiva, incitando reflexões sobre questões relativas à sexualidade. Segundo Santana *et al* (2014), após uma adaptação ao contexto escolar, profissionais como o psicólogo conseguem realizar junto a equipe da instituição escolar, maneiras de entrar no tema da sexualidade, mais calmamente, possibilitando ainda sanar dúvidas.

Fonseca (2002) não recomenda refletir sobre a sexualidade se preocupando em preservar somente a escola com uma visão apenas para obter conhecimento científico, mas sabendo que a sexualidade é, antes disso, uma experiência deleitosa. A forma como esses assuntos devem ser tratados devem apresentar esse prazer junto.

O projeto de Lei nº 81/2015 fora interpretada de forma errônea, como sendo “identidade de gênero” uma ideologia de gênero. Como ideologia de gênero entendem formas simbólicas implicadas as relações sociais, pela objetividade e subjetividade de contextos, de forma ideológica, assegura Neide (2014).

O presente artigo objetiva ampliar a discussão no que se refere à identidade de gênero no sentido de implementação de políticas para prevenção de evasão escolar motivada por orientação sexual ou identidade de gênero, voltada para proteção contra formas de preconceito e discriminação.

METODOLOGIA

O presente estudo é um recorte do projeto monográfico apresentado à Faculdade de Saúde Ibituruna – FASI como parte dos critérios para obtenção do título de bacharel em Psicologia. A pesquisa se baseou nas teorias de Educação Sexual, tendo como teóricos Deslandes e Lourenço, Carrara e Dinis, onde, em consonância ao proposto pela “ideologia de gênero” retirada do Plano Municipal de Educação, serão analisados as possíveis implicações na educação mones-clatense. Os artigos foram pesquisados no sítio da Scielo (<http://www.scielo.org/php/index.php>).

O estudo foi fundamentado na pesquisa documental ou de dados secundários, nos dados compilados pelo sítio do Plano Nacional de Educação (<http://pne.mec.gov.br/>), sendo eles: o Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano Municipal de Educação de Montes Claros e a sua emenda ao projeto de lei nº 81, de 27 de abril de 2015.

Apresentamos, neste artigo, a metodologia utilizada na coleta de dados e, ao final, discutiremos as contribuições dos teóricos com a realidade que possivelmente será instaurada na educação montes-clarense. Com este trabalho não pretendemos findar o tema em questão, mas instigar os estudos acerca do processo de práticas que minimizem os preconceitos dentro das escolas, com ênfase na Educação Sexual e, com as querelas, servir de exemplo para estudos ou práticas futuras.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Tendo em vista as argumentações dos vereadores que elaboram a emenda, se compreende que “o fenômeno da homossexualidade e transexualidade* intriga por sua elasticidade dentro da já escorregadia sexualidade humana” (DESLANDES e LOURENÇO org.; 2011 p. 84). O Plano de Educação aborda questões de evasão que podem ser causadas por diversas formas, inclusive por situações de preconceito. Por isso é necessário ressaltar qual grupo de pessoas está sendo atingido, para dar conta de determinados casos de discriminação.

Os direitos humanos são indivisíveis, ou seja, tudo que aquilo que garante a dignidade do ser humano deve ser igualmente valorizado e defendido em um conjunto de direitos; vida, liberdade, educação, alimentação e assim por diante. [...] a condição de exercício pleno desses direitos, que não podem estar apenas no papel e nem deixar de fora uma parte da população, devendo se estender para todos os grupos sociais. Ora, sabemos muito bem que há diferenças na sociedade, tanto em relação ao acesso aos direitos (renda, educação e outros), quanto em relação aos pertencimentos de gênero, etnia, idade e assim por diante (DESLANDES e LOURENÇO org.; 2011 p. 9)

A sexualidade é um tema bastante central para o desenvolvimento humano e tem um papel crucial na vida de todos, como é citado por Britzman (1999):

[...] a questão da sexualidade é central à questão de se tornar cidadão, de criar um eu capaz de defender-se, se sentir de forma apaixonada a situação dos outros, de criar uma vida a partir das experiências de aprender a amar e de fazer dessas aprendizagens do amar; o amor por aprender. Esse direito de construir a sexualidade é, assim, composto de movimentos minúsculos e cotidianos: o direito a construir o eu, o direito ao prazer, o direito à informação adequada, o direito a fazer perguntas, o direito a ler, o direito a juntar-se ao social, o direito à curiosidade, o direito a amar. (BRIZTMAN, 1999, p. 156).

* A palavra “transexualidade” foi acrescida pelos autores.

Quando se trata de gênero, muito também é falado sobre a transexualidade. O psiquiatra e psicanalista Robert Jesse Stoler (1992 *apud* ARAN, 2006), explica a transexualidade pelo núcleo de identidade de gênero, que constitui o sentimento de se sentir homem ou mulher, formado na fase de dois a três anos de idade. Picazio (1999) cita que, para se entender a transexualidade, deve-se saber que o sexo biológico e as características físicas não são determinantes na identidade sexual das pessoas, o que caracteriza sua identidade é o modo de como ela se vê, ou se identifica.

Os transexuais são alvo de diversos tipos de agressão. De acordo com o Grupo Gay da Bahia (CMI, 2006), foram cometidos 2.511 assassinatos de LGBT de 1980 a 2005, sendo 25% transgêneros, o que mostra grande vulnerabilidade, já que correspondem, olhando de forma proporcional, a uma população menor que a de homossexuais.

O Ministério da Saúde reconhece a identidade sexual e de gênero atravessam discriminação e exclusão, advindas de questões de vulnerabilidade, como “a violação do direito à saúde, à dignidade, à não discriminação, à autonomia e ao livre desenvolvimento” (BRASIL, 2008b, p. 571 *apud* CARDOSO & FERRO, 2012).

De acordo com o exposto, explica Soldatelli (2006), que a questão da sexualidade é complexa, pois atravessa as classes sociais sem fazer distinção. E o (des)conhecimento de como manejar gera alguns comportamentos incomuns, sendo eles: repressão, culpa, preconceitos, rigidez moral, entre outros, que são passadas de geração em geração, podendo dificultar o pensar crítico dos adolescentes a apresentar dificuldades no fazer e agir, sendo que esses não-entendimentos no que diz respeito ao sexo e à sexualidade também o fazem deixar de possuir uma boa qualidade de vida em alguns casos.

Na escola, o *bullying* homofóbico, de acordo Dinis (2011), é um dos responsáveis pela evasão escolar de estudantes que se mostram dentro de identidades sexuais e de gênero diferentes do que é visto como normal perante a sociedade, e pelo grande número de tentativas de autoextermínio de adolescentes que sofrem esses conflitos advindos da forma discriminativa com que são tratados na escola. É visto que levar para as salas de aula temáticas LGBT e de gênero podem diminuir não só a evasão, mas criar a possibilidade de transformação da vivência desses alunos, para que vivam usufruindo mais direitos e exercício de sua liberdade de expressão.

É notado que acontece com frequência momentos em que os preconceitos se misturam, de acordo com Carrara (2006). Ele cita um exemplo que pode parecer, por vezes, banal:

“Se um indivíduo aparenta ser homossexual, logo aparece alguém exclamando: “mulherzinha” ou “mariquinha”. O que poucos se perguntam é por que ser chamado de mulher pode ser ofensivo. Em que sentido ser feminino é mau? Aqui pode ser visto o modo como a misoginia e a homofobia se misturam e se reforçam.”

Franchetto (1981), explica que as questões fomentadas pelo momento feminista implicam que a identidade feminina é fruto de uma construção social. O feminismo buscou quebrar essa opressão a figura da mulher. É um movimento que busca representar as mulheres, como via de afirmação social desses sujeitos.

O movimento feminista existe como um dos precursores de movimentações, levantando questões de identidade de gênero que ganharam espaço na abertura política do Brasil no final dos anos 1970, segundo Sarti (2004), abrindo espaço para reivindicação das políticas públicas.

Porém, de acordo com César (2009), o elo entre a Educação Sexual e o movimento feminista não marcou muito a Educação Sexual brasileira. Essa ligação foi deixada de lado, fortalecendo a Educação Sexual na área da saúde.

Um dos assuntos da área da saúde e sexualidade mais abordados pela mídia e pelas escolas é a questão da Aids. Na área da sexualidade e das DST/Aids, de acordo com o Ministério da Saúde (1997), muitos materiais educativos são produzidos e oferecem vários modelos de dinâmicas, principalmente para o público adolescente.

Então, se a instituição implementar a Educação Sexual nas suas práticas, possibilitará um rompimento da cristalização de ideias construídas na sociedade, tendo em vista a formação de um ser humano consciente das relações sociais em que está inserido, considerando o período do desenvolvimento em que este ser humano se encontra (MAIA *et al.* 2012).

O trabalho de educação sexual na escola vai ao encontro de uma prática da psicologia da educação comprometida com o processo de humanização. O profissional deve estar engajado com a construção de um processo educacional no qual haja a socialização do saber e da construção do pensamento crítico, de maneira que seja possível transformar o imediato em mediato, apreender a realidade em suas múltiplas determinações e entender a sociedade como um movimento de vir-a-ser (MAIA *et al.*, 2012 *apud* MEIRA, 2006).

A escola, então, é o melhor lugar para a realização da Educação Sexual. Se torna um lugar privilegiado, por ser um espaço formativo e humanizador, tendo, ainda, como prerrogativa legal, o incentivo legal para que se ofereça nesse âmbito o esclarecimento a respeito da Educação Sexual – de acordo com o volume 10 dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) do Ensino Fundamental (MAIA *et al.*, 2012 *apud* BRASIL, 1997).

De acordo com Souza (1991), a prática de Educação Sexual incide em apresentar condições para que as pessoas assumam seu corpo e sua sexualidade com liberdade, sem medo, preconceito, sem se culpabilizar ou sentir-se envergonhado, sem tabus. Para que a prática da Educação Sexual possibilite ao professor, psicólogo, e educadores em geral as ferramentas para lidar com a diversidade na escola, é necessário que certos assuntos sejam abordados.

Ocorre, muitas vezes, uma exclusão dos assuntos LGBT nas políticas públicas, sendo tratados como grande tabu. Para Mello (2012), a homofobia em grande escala, e o público LGBT ainda não provoca empatia que gere cumplicidade social generalizada de suas dificuldades e problemas, o que os torna grandes possíveis favorecidos de políticas públicas.

CONCLUSÕES

O presente estudo compreende que a emenda retira formas de evasão escolar por preconceito ou qualquer forma de discriminação racial, por orientação sexual ou identidade de gênero. Foram retiradas algumas palavras, em meio a vinte metas e mais de 160 estratégias. É visto que essa emenda modificou importantes itens da meta número 3. São formas de preconceito bastante difundidas na esfera escolar, sendo estas muitas vezes silenciadas, ignoradas e relativizadas.

Tendo em vista, os fatos acima expostos, ao se retirar do Plano Municipal de Educação de Montes Claros palavras como “orientação sexual” e “identidade de gênero” nas políticas de prevenção à evasão, motivada por preconceito, deixa-se uma lacuna para o professor, pois fica em aberto se existe ou não preconceito nestes âmbitos.

A exclusão dessas questões é mais uma forma de segregação dos indivíduos pertencentes a grupos que sofrem preconceito racial e sexual, além de restringir que certos pontos cheguem ao campo escolar para serem discutidas. A aprovação da emenda no Plano Municipal acarretará implicações na educação básica montes-clarense no que diz respeito às questões ligadas à gravidez indesejada na adolescência e à disseminação de DST/Aids e a tolerância a diversidade.

Sem embargo, entende-se, então, que, se não houvesse a emenda no Plano Municipal, os educadores da educação básica poderiam intervir pedagogicamente com seus alunos para prevenir os preconceitos de “orientação sexual” e “identidade de gênero” que se tornaram invisibilizados com a aprovação da emenda. Os professores poderiam também, com o advento da Educação Sexual, intervir com seus alunos e conscientizá-los de maneira mais ativa sobre respeito as diversidades de identidade de gênero e orientação sexual; métodos contraceptivos para evitar a gravidez indesejada na adolescência, bem como a prevenção de DST/Aids.

Assim sendo, a atual investigação contribuiu, ainda, para estudos posteriores acerca da invisibilidade do preconceito em relação à “identidade de gênero” e “orientação sexual” nos âmbitos políticos e educacionais, bem como no desenvolvimento de estudos acerca dos benefícios

providos da implantação da Educação Sexual nas instituições educacionais do município de Montes Claros.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

© Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/SASE), 2014.

ALENCAR, Rúbia de Aguiar; SILVA, Lucía; SILVA, Fábio Arlindo and DINIZ, Renato Eugênio da Silva. **Desenvolvimento de uma proposta de educação sexual para adolescentes.** *Ciênc. educ. (Bauru)* [online]. 2008, vol.14, n.1, pp. 159-168. ISSN 1980-850X.

ALTMANN, Helena. **Orientação sexual em uma escola: recortes de corpos e de gênero.** *cadernos pagu*, v. 21, p. 281-315, 2003.

ARAN, Márcia. **A transexualidade e a gramática normativa do sistema sexo-gênero.** *Ágora (Rio J.)* [online]. 2006, vol.9, n.1, pp. 49-63. ISSN 1809-4414.

BERALDO, Flávia Nunes de Moraes. **Sexualidade e escola: espaço de intervenção.** *Psicol. Esc. Educ. (Impr.)* [online]. 2003, vol.7, n.1, pp. 103-104. ISSN 1413-8557.

BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Aids. **Manual do multiplicador: adolescentes.** Brasília, 1997.

BRITZMAN, Deborah. **Sexualidade e cidadania democrática.** In: SILVA, Luiz Heron (org.), *A escola cidadã no contexto da globalização.* Petrópolis: Vozes, 1998.

CARDOSO, Michelle Rodrigues and FERRO, Luís Felipe. **Saúde e população LGBT: demandas e especificidades em questão.** *Psicol. cienc. prof.* [online]. 2012, vol.32, n.3, pp. 552-563. ISSN 1414-9893.

CARRARA, Sérgio. Porto Velho (RO), 11 de maio de 2006 **Educação, diferença, diversidade e desigualdade (CLAM/IMS/UERJ).**

CESAR, Maria Rita de Assis. **Gênero, sexualidade e educação: notas para uma "Epistemologia".** *Educ. rev.* [online]. 2009, n.35, pp. 37-51. ISSN 0104-4060.

CMI (Centro de Mídia Independente). (2006) **Assassinatos de Homossexuais no Brasil, São Paulo, 26 jun.** Disponível em: <<http://www.midiaindependente.org/pt/blue/2006/06/356598.shtml>>. Acesso em 19 de Outubro de 2015.

Conselho Federal de Psicologia. **Seminário nacional do ano da educação psicologia: profissão na construção da educação para todos.** Conselho Federal de Psicologia.– Brasília: CFP, 2009. 100 p. ISBN 978-85-89208-23-9.

(83) 3322.3222

Campina Grande, Vol. 1 Ed. 4, ISSN 2316-1086, Realize

contato@fipedbrasil.com.br

editora 2015

www.finedbrasil.com.br

DELADES, Keila. LOURENÇO, Érika. *Por uma cultura dos direitos humanos na escola: princípios, meios e fins*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2001.

DINIS, Nilson Fernandes. **Educação, relações de gênero e diversidade sexual**. *Educ. Soc.* [online]. 2008, vol.29, n.103, pp. 477-492. ISSN 1678-4626.

DINIS, Nilson Fernandes. **Homofobia e educação: quando a omissão também é signo de violência**. *Educ. rev.*[online]. 2011, n.39, pp. 39-50. ISSN 0104-4060.

FACEBOOK. Disponível em:
<<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=10204351834346561&set=a.2752646265931.2105841.1550896383&type=3&permPage=1>>. Acesso em 18 de outubro de 2015.

FACEBOOK. Disponível em:
<<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=965542446800206&set=a.280677595286698.70547.100000333789773&type=3&permPage=1>>. Acesso em 18 de outubro de 2015.

FONSECA, Angélica. **Prevenção às DST/AIDS no ambiente escolar**. *Interface (Botucatu)* [online]. 2002, vol.6, n.11, pp. 71-88. ISSN 1807-5762.

FRANCHETTO, B; CAVALCANTI, M. Laura V. C; HEILBORN, Maria Luiza. **Antropologia e feminismo**. Perspectivas Antropológicas da Mulher. V. 1. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

G1. **Audiência para votação do plano decenal de educação é interrompida por protestos em MOC**. Disponível em: <http://g1.globo.com/mg/grande-minas/mgintertv-ledicao/videos/t/edicoes/v/audiencia-para-votacao-do-plano-decenal-de-educacao-e-interrompida-por-protestos-em-moc/4274976/> > Acessado em: 18 de outubro de 2015

MAIA, Ana Cláudia Bortolozzi et al. **Educação sexual na escola a partir da psicologia histórico-cultural**. *Psicologia em Estudo*, v. 17, n. 1, p. 151-156, 2012.

MELO, Eugênia Marques de Oliveira; ARRUDA, Débora Pinho; ALENCAR, Helenira Fonseca de e COLACO, Veriana de Fátima Rodrigues. **O dito e o não dito na educação sexual: uma produção discursiva**. *Psicol. cienc. prof.* [online]. 2010, vol.30, n.2, pp. 346-361. ISSN 1414-9893.

MELLO, Luiz; AVELAR, Rezende Bruno de and MAROJA, Daniela. **Por onde andam as políticas públicas para a população LGBT no Brasil**. *Soc. estado*. [online]. 2012, vol.27, n.2, pp. 289-312. ISSN 0102-6992.

MEIRA, M. E. M.; QUEIROZ A. B.; OLIVEIRA, I. A.; MORAES, R. Q. **Educação sexual na escola a partir da psicologia histórico-cultural**. *Psicol. estud. Maringá*. n.1, v.17, Jan./Mar. 2012. Acesso em: 17/03/2014.

PICAZIO, C. **Sexo secreto: temas polêmicos da sexualidade**. São Paulo: GLS, 1999.

SARTI, Cynthia Andersen. **O feminismo brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma trajetória**. *Rev. Estud. Fem.* [online]. 2004, vol.12, n.2, pp. 35-50. ISSN 1805-9584.

SOLDATELLI, Maira Maneguzzi **Educação sexual e condições de ensino** : implicações na construção da corporeidade de alunos do ensino médio / Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de Passo Fundo Maira Meneguzzi Soldatelli. – 2006.

SOUZA, H. P. **Convivendo com seu sexo** (Pais e Professores). 2 ed. São Paulo: Paulinas, 1991.

STAKE, Robert E. Pesquisa qualitativa/naturalista: problemas epistemológicos. **Educação e Seleção**, n. 07, p. 19-27, 2013.

ZANELLA, A. (1998). **Psicología social e escola**. In: M. N. Strey. Psicologia social contemporânea. Petrópolis: Vozes.

